



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL Nº 405/2024/DIREITO-CPGDIR-UFMG

SELEÇÃO DE BOLSAS – MESTRADO E DOUTORADO

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, faz saber que estarão abertas as inscrições de candidaturas discentes para **formação de cadastro para concessão de quotas de bolsas de Mestrado e de Doutorado**, oferecidas pelas agências de fomento **CAPES, CNPq e FAPEMIG**, as quais serão distribuídas de acordo com o fluxo de disponibilidade durante o período de validade deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão recebidas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito (PPGD) da UFMG, **nos dias 18 e 19 de março de 2024**, até às 23:59h, exclusivamente via plataforma eletrônica própria do Programa de Pós-graduação em Direito da UFMG, disponível em <<https://pos.direito.ufmg.br/acessorrestrito/>>, onde devem ser adicionados os documentos especificados no item 1.5 deste Edital.

1.2. A postagem de novo formulário e novos documentos dentro do prazo marcado no item 1.1 deste Edital será permitida, ficando, neste caso, anulada a postagem anterior.

1.3. Em hipótese alguma será aceita e avaliada a documentação postada após o prazo indicado no item 1.1 deste Edital.

1.4. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos solicitados, incluindo as informações pertinentes ao cumprimento da Resolução nº 08/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG.

1.5. A documentação a ser apresentada, na ordem abaixo listada, em formato PDF e como documento único, consiste em:

I) **Barema devidamente preenchido, com a indicação da paginação correspondente à respectiva comprovação de cada lançamento individual** (Anexo I – Mestrado ou Anexo II – Doutorado);

II) cópia nítida e legível dos documentos comprobatórios **na ordem** de cada um dos itens **do Barema**, respeitado o disposto nos itens 4.1 a 4.6 abaixo. Tais comprovantes devem ser separados mediante folha de rosto que indique a que tópico (identificação e numeração) do Barema se referem.

2. DA RESOLUÇÃO CEPE nº 08/2023

2.1. Nos termos da Resolução CEPE nº 08/2023, as bolsas de mestrado e doutorado serão concedidas na seguinte ordem de prioridade:

I) mestrandos e doutorandos ingressantes por ações afirmativas ou em condições de vulnerabilidade socioeconômica, sem atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração;

II) demais mestrandos e doutorandos sem atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração.

2.2. Para estabelecimento da ordem de prioridade na distribuição das bolsas, o pós-graduando deverá apresentar o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou a análise socioeconômica atestada pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP).

2.3. Poder-se-ão acumular com atividade remunerada ou outros rendimentos apenas as bolsas de mestrado e doutorado que estejam disponíveis, remanescentes ou não implementadas após a distribuição de bolsas pelo PPGD nos termos do item 2.1 deste edital.

2.4. O acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado com atividade remunerada ou outros rendimentos – englobando atividade contratual de trabalho de um modo geral, inclusive os regimes celetista ou estatutário – deve seguir a seguinte ordem de critérios de prioridade:

- I) mestrandos e doutorandos que ingressaram por meio de políticas de ações afirmativas regulamentadas na UFMG;
- II) mestrandos e doutorandos em vulnerabilidade socioeconômica, conforme ordem de classificação atestada por registro no Cadastro Único do Governo Federal ou pela análise socioeconômica da Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP);
- III) professores substitutos contratados pela UFMG, mediante processo seletivo simplificado, nos termos da legislação específica em vigor;
- IV) profissionais da educação básica e da saúde coletiva que atuem na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino, com prioridade àqueles com menor rendimento mensal;
- V) outros profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais que tenham relação com sua temática de estudo no âmbito da pós-graduação, com prioridade àqueles com menor rendimento mensal;
- VI) profissionais que atuam em serviços privados que tenham relação com sua temática de estudo no âmbito da pós-graduação, com prioridade àqueles com menor rendimento mensal;
- VII) profissionais com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa;
- VIII) profissionais com menor carga horária de trabalho e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação *stricto sensu*;
- IX) bolsistas de mestrado e doutorado no país que tenham outras bolsas, nacionais ou internacionais, que não sejam financiadas com recursos públicos.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* e incisos deste item, será permitido o acúmulo de bolsa de mestrado e de doutorado com bolsas de complementação financeira, permanência estudantil ou com auxílios eventuais, pagos com recursos da UFMG.

2.5. A aferição do acúmulo ou não da bolsa com atividade remunerada acontecerá no momento de sua implementação, de modo que as perspectivas quanto a esse momento temporal futuro é que devem ser consideradas pelo corpo discente quando da inscrição na seleção regida pelo presente Edital.

2.6. Discentes que se inscrevam em uma das categorias do item 2.1. mas que, no momento da convocação para implementação da bolsa, estejam exercendo atividade remunerada e manifestem a intenção de acumulá-la com a bolsa terão sua reclassificação feita para a respectiva categoria do item 2.4.

3. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA FUMP

3.1. Discentes que pretendam declarar condição de vulnerabilidade socioeconômica com base na análise atestada pela FUMP deverão manifestar essa intenção à Secretaria do PPGD até o dia **13 de março de 2024**, mediante mensagem enviada exclusivamente para este endereço eletrônico: pos@direito.ufmg.br.

3.2. Uma vez manifestada a intenção junto à Secretaria do PPGD nos termos do item anterior, deve-se preencher o questionário disponível no site <http://www.fump.ufmg.br> e protocolar em formato PDF, na área do aluno, os documentos solicitados pela FUMP, **entre os dias 14 e 15 de março de 2024**.

3.3. A FUMP realizará a análise socioeconômica a partir do dia 16 de março de 2024, devendo cada requerente manter atenção durante esse período à possível solicitação de documentação complementar pela FUMP.

3.4. A FUMP enviará o resultado da análise socioeconômica realizada diretamente à Comissão de Bolsas do PPGD, podendo cada discente ter acesso individual ao resultado de sua análise socioeconômica diretamente nos canais da FUMP.

3.4. No período de preenchimento do questionário socioeconômico, discentes que porventura ainda não tenham o número de matrícula confirmado devem entrar no sistema da FUMP com o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4. DO BAREMA

4.1. A ausência de organização da documentação comprobatória, nos termos **dos incisos I e II, do item 1.5 implicará** a eliminação do candidato.

4.2. A ausência de comprovação da classificação dos periódicos segundo o sistema Qualis-CAPES implicará que o respectivo texto seja considerado no estrato mais baixo do referido sistema.

4.3. Somente serão aceitas como documentação comprobatória declarações dos respectivos órgãos acadêmicos competentes, não sendo aceitas declarações individuais emitidas por orientadoras e orientadores de atividades abrangidas pelo Barema.

4.4. Atividades de estágio não correspondem, para nenhum efeito, a atividades de extensão.

4.5. Para aqueles itens cuja pontuação é atribuída tendo por base o número de semestres, considera-se 1 semestre o período pelo menos igual a 3 meses.

4.6. Para artigos científicos, livros e capítulos de livro, devem ser acrescentados ao arquivo com a documentação comprobatória exigido no inciso II do item 1.5 **apenas as páginas que permitam a identificação adequada da publicação e da autoria**, como capa, ficha catalográfica, página com identificação do Conselho Editorial, sumário, folha de rosto, primeira página do texto.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. As candidaturas à concessão de bolsas serão analisadas por Comissão de Seleção de Bolsistas formada por integrantes da Comissão de Bolsas e Estágios de Docência do PPGD. Havendo necessidade, a Coordenação do PPGD, *ad referendum* do Colegiado do PPGD, designará integrante do corpo docente permanente para atuação *ad hoc* junto à Comissão de Seleção de Bolsistas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada mediante apuração dos pontos obtidos no Barema destinado à aferição do mérito científico, respeitada a ordem de prioridades disposta nos itens 2.1 e 2.4 deste Edital.

6.2. No caso de empate, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

- I) Menor nível de classificação segundo critério socioeconômico FUMP;
- II) Maior pontuação no item Formação Acadêmica do Barema;
- III) Maior pontuação no item Publicações do Barema;
- IV) Sorteio.

7. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

7.1. O resultado preliminar da seleção regida por este Edital será publicado, pela Secretaria do PPGD, a partir do dia **08 de abril de 2024**, no endereço eletrônico <pos.direito.ufmg.br>.

7.2. Recursos perante o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de **dois dias úteis a partir de sua publicação**, mediante envio de requerimento em formado PDF para o endereço eletrônico <pos.direito.ufmg.br>.

7.3. O resultado final, após o julgamento dos recursos pelo Colegiado do PPGD, será publicado, pela Secretaria do PPGD, **a partir de sete dias úteis a contar do encerramento do prazo para interposição de recursos**, no endereço eletrônico <pos.direito.ufmg.br>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Candidatas e candidatos selecionados serão convocados, observada a ordem de classificação, para bolsas de qualquer das agências de fomento, segundo a disponibilidade de bolsas apurada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG.

8.2. A convocatória para implementação das bolsas eventualmente já disponíveis ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado final do processo seletivo regido por este Edital, cabendo aos discentes a responsabilidade por enviarem prontamente à Secretaria do PPGD toda a documentação solicitada conforme os itens 9.1 e 9.2 deste Edital.

8.3. Caso o discente não se encaixe no perfil da agência de fomento indicada pelo PPGD, poderá declinar da bolsa oferecida, convocando-se o próximo candidato classificado e permanecendo o candidato que recusar a bolsa na lista de espera, na mesma ordem de classificação em que se encontrava.

8.4. Caso o discente, uma vez convocado, encaixe-se no perfil da agência de fomento, mas recuse o recebimento da bolsa por motivos que não tenham relação com exigências da própria agência de fomento, poderá solicitar sua reclassificação para o final da respectiva lista de espera.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE

9.1. No momento da implementação da bolsa, candidatas e candidatos deverão apresentar, como condição para sua indicação à bolsa pelo PPGD:

I) Cópia do comprovante de residência;

II) Cópia da carteira de trabalho ou de certidão negativa de expedição de carteira de trabalho emitida pelo órgão competente;

III) A depender do caso, declaração pelo empregador de que o contrato de trabalho encontra-se suspenso; ou declaração pelo órgão competente de que o servidor está em gozo de licença do cargo ou da função pública; ou declaração de que não exerce atividade remunerada, sob as penas da lei; ou declaração de que exerce atividade remunerada, devendo especificá-la.

9.2. Poderão ainda ser solicitados outros documentos pela Secretaria do PPGD ou pela respectiva agência de fomento, a depender de exigências burocráticas ou normativas que tornem essa documentação suplementar necessária.

10. DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

10.1. O **Estágio de Docência é obrigatório para todas as alunas e todos os alunos bolsistas**, na forma da Seção III do Capítulo VI do [Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG](#), com [instruções](#) na seção de informações acadêmicas da página *web* do PPGD (<pos.direito.ufmg.br>).

11. DA VALIDADE E DA PUBLICIDADE

11.1. Esta seleção terá validade por 10 (dez) meses a contar da publicação do resultado final, sendo admitida a prorrogação pelo Colegiado, ouvida a Comissão de Bolsas.

11.2. Todas as publicações e atos referentes ao presente Edital serão divulgados pela Secretaria, na página *web* do PPGD (<pos.direito.ufmg.br>).

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGD, ouvida a Comissão de Bolsas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As bolsas concedidas nos termos do presente Edital se submetem à regulamentação das respectivas agências de fomento, conforme a modalidade da bolsa outorgada. Ao efetuar a inscrição, candidatas e candidatos declaram conhecer integralmente essa regulamentação e aceitam a sua aplicação durante a seleção e durante o período de vigência das bolsas.

13.2. Para garantir o compromisso previsto no caput deste artigo, o acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos deverá constar de declaração assinada pelo bolsista mediante a qual expressa seu dever jurídico de prestar e atualizar informações junto ao Programa de Pós-Graduação, incluindo-se no documento a ciência do orientador e as consequências decorrentes de descumprimento das normas.

Parágrafo único: a comunicação, que deve ser imediata, de alteração na condição de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos será apreciada pelo Colegiado do PPGD.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO/BAREMA – MESTRADO

Discente: _____

A - APURAÇÃO DO MÉRITO CIENTÍFICO PARA BOLSA DE MESTRADO

ATIVIDADES	DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS	PÁGINA	PONTUAÇÃO INDICADA PELO CANDIDATO (Item 2, alínea "b" do Edital)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA (Item 4 do Edital)
SEÇÃO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA				
1. Iniciação científica com bolsa	4 pontos/semestre, até o limite de 24 pontos			
2. Iniciação científica sem bolsa	3 pontos/semestre, até o limite de 18 pontos			
3. Participação em grupo de estudos	0,5 pontos/semestre, até o limite de 3 pontos			
4. Monitoria de disciplinas, com bolsa	4 pontos/semestre, até o limite de 24 pontos			
5. Monitoria de disciplinas, sem bolsa	3 ponto/semestre, até o limite de 18 pontos			
6. Monitoria de grupo de estudos	1 ponto/semestre, até o limite de 4 pontos			
7. Atividade de extensão com bolsa, abrangendo programa de extensão, projetos de extensão e prestação de serviços	4 pontos/semestre, até o limite de 24 pontos			
8. Atividade de extensão sem bolsa, abrangendo programa de extensão, projetos de extensão e prestação de serviços	3 pontos/semestre, até o limite de 18 pontos			

9. Experiência em mobilidade discente em instituição estrangeira	0,25 pontos/mês, até o limite de 3 pontos			
10. Experiência em mobilidade discente em instituição nacional	0,20 ponto/mês, até o limite de 2,4 pontos			
11. Especialização com conteúdo de direito ou áreas afins e carga horária mínima de 360 horas	2,0 pontos por especialização/até o limite de 2 pontos			
12. Curso com conteúdo de direito ou áreas afins e carga horária igual ou superior a 120 horas	0,01 ponto/hora/ até o limite de 1 pontos			
13. Curso com conteúdo de direito ou áreas afins e carga horária inferior a 120 horas	0,01 ponto/hora/ até o limite de 0,5 ponto			
SEÇÃO II – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
1. Livro, em autoria individual, cadastrado no ISBN, publicado por editora com Conselho Editorial	2,5 ponto/livro, até o limite de 2,5 pontos			
2. Livro, em coautoria de até 3 pessoas, cadastrado no ISBN, publicado por editora com Conselho Editorial	2 pontos/livro, até o limite de 2 Pontos			
3. Organização de livro cadastrado no ISBN, publicado por editora com Conselho Editorial	1 ponto/livro, até o limite de 1 Ponto			
4. Capítulo de livro cadastrado no ISBN, publicado por editora com Conselho Editorial	1,5 pontos/capítulo, limitado a 3 pontos			
5. Artigo em revista Qualis A, impressa ou digital em matéria de Direito ou áreas afins	2,5 pontos/artigo, até o limite de 5,0 pontos			
6. Artigo em revista Qualis B, impressa ou digital em matéria de Direito ou áreas afins	1,5 pontos/artigo, até o limite de 3 pontos			
7. Artigo em revista Qualis C ou sem Qualis, impressa ou digital em matéria de Direito ou áreas afins	1 ponto/artigo, até o limite de 2 pontos.			
8. Resumo publicado em anais de evento científico internacional, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,5 pontos/trabalho, até o limite de 2 pontos			
9. Resumo publicado em anais de evento científico nacional, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,25 ponto/trabalho até o limite de 1,0 pontos			
10. Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional, cadastrado no ISBN ou ISSN	1 ponto/trabalho, até o limite de 4 pontos			
11. Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,5 ponto/resumo, até o limite de 2 pontos			
12. Trabalho publicado na íntegra em anais de evento científico internacional, cadastrado no ISBN ou ISSN	1,5 ponto/ artigo, até o limite de 6,0 pontos			
13. Trabalho publicado na íntegra em anais de evento científico nacional, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,75 ponto/artigo, até o limite de 3,0 pontos			
14. Tradução de livro cadastrado no ISBN	2 pontos/livro, limitado a 2 pontos			
15. Tradução de artigo ou ensaio cadastrado no ISBN ou ISSN	1 ponto/tradução, limitado a 1 pontos			
16. Tradução de capítulo de livro cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo, limitado a 1 pontos			
17. Trabalhos técnicos de revisão ou atualização de livro com ISBN e com registro da revisão ou atualização na ficha catalográfica.	0,5 ponto/livro, limitado a 1 ponto.			
SEÇÃO III – EVENTOS				
1. Participação em evento internacional, com apresentação de trabalho	1,5 pontos/evento, até o limite de 3 pontos			
2. Participação em evento nacional, com apresentação de Trabalho	1 ponto/evento, até o limite de 2 pontos			
3. Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	0,5 ponto/evento, até o limite de 1 pontos			
4. Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	0,25 ponto/evento, até o limite de 0,5 ponto			
5. Participação em competições acadêmicas internacionais	1,5 pontos/evento, até o limite de 3 pontos			
6. Participação em competições acadêmicas nacionais	1 ponto/evento, até o limite de 2 pontos			
SEÇÃO IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
1. Docência em curso superior, por período de 6 meses	2 pontos/semestre, até o limite de 8 pontos.			

2. Estágio de docência no ensino superior	1 ponto/semestre, até o limite de 4 pontos.			
3. Tutoria em EAD	1 ponto/semestre, até o limite de 4 pontos.			
4. Atividade de magistério em ensino médio e fundamental	1 ponto/semestre, até o limite de 2 pontos			
5. Participação em corpo editorial de periódico científico	1 ponto/semestre, até o limite de 2 pontos			
6. Atuação na avaliação de artigos para periódico científico	1 ponto/semestre, até o limite de 2 pontos			
SEÇÃO V – OUTROS TÍTULOS				
1. Prêmios acadêmicos aferidos por banca	2 pontos/prêmio, até o limite de 4 pontos.			
2. Representação discente em órgão colegiado acadêmico ou órgão de deliberação superior ou ainda em associação discente.	1 ponto/semestre, até o limite de 4 pontos.			
3. Aprovação em Concurso Público para o Magistério em instituições públicas de ensino superior	1 ponto por aprovação, até o limite de 2 pontos.			
4. Aprovação em Concurso Público para o Magistério em instituição de ensino pública em nível médio e fundamental para disciplina de conteúdo jurídico.	0,5 ponto por aprovação, até o limite de 1 ponto.			
SEÇÃO VI – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS				
1. Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização, de trabalho de conclusão de curso de graduação, exceto na condição de orientador.	0,05 ponto/banca, até o limite de 0,25 pontos			
Total Geral (Somatório de todos os pontos obtidos pelo candidato nas Seções I a V)				

B. AVALIAÇÃO FUMP (ITEM 5.1)

FUMP I (75pts)	
FUMP II (50pts)	
FUMP III (25pts)	

C. PONTUAÇÃO FINAL (ITEM 5.3 E 5.4)

Pontuação indicada pelo candidato		Pontuação indicada pela banca	
Nota Barema (seção A)		Nota Barema (seção A)	
Bonificação FUMP (seção B)		Bonificação FUMP (seção B)	
Total geral (A+B/2)		Total geral (A+B/2)	

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO/BAREMA – DOUTORADO

Discente: _____

A - APURAÇÃO DO MÉRITO CIENTÍFICO PARA BOLSA DE DOUTORADO

ATIVIDADES	DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS	PÁGINA	PONTUAÇÃO INDICADA PELO CANDIDATO (Item 2, alínea "b" do Edital)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA (Item 4 do Edital)
SEÇÃO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA				
1. Iniciação científica com bolsa	2 pontos/semestre, até o limite de 12 pontos			
2. Iniciação científica sem bolsa	1,5 pontos/semestre, até o limite de 9 pontos			
3. Participação em grupo de estudos	0,25 pontos/semestre, até o limite de 1,5 pontos			
4. Monitoria de disciplinas, com bolsa	2 pontos/semestre, até o limite de 12 pontos			
5. Monitoria de disciplinas, sem bolsa	1,5 ponto/semestre, até o limite de 9 pontos			
6. Monitoria de grupo de estudos	1,5 ponto/semestre, até o limite de 6 pontos			
7. Atividade de extensão com bolsa, abrangendo programa de extensão, projetos de extensão e prestação de serviços	2 pontos/semestre, até o limite de 12 pontos			
8. Atividade de extensão sem bolsa, abrangendo programa de extensão, projetos de extensão e prestação de serviços	1,5 pontos/semestre, limite de 9 pontos			
9. Experiência em mobilidade discente em instituição Estrangeira	0,25 pontos/mês, até o limite de 3 pontos			
10. Experiência em mobilidade discente em instituição nacional	0,20 ponto/mês, até o limite de 2,4 pontos			
11. Especialização com conteúdo de direito ou áreas afins e carga horária mínima de 360 horas	4,0 pontos/especialização, até o limite de 4 pontos			
12. Curso com conteúdo de direito ou áreas afins e carga horária igual ou superior a 120 horas	0,01 ponto/hora, até o limite de 2 pontos			
13. Curso com conteúdo de direito ou áreas afins e carga horária inferior a 120 horas	0,01 ponto/hora, até o limite de 1 ponto			
14. Mestrado	8 pontos/título, até o limite de 8 pontos			
SEÇÃO II – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
1. Livro, em autoria individual, cadastrado no ISBN, publicado por editora com Conselho Editorial	2,5 pontos/livro, até o limite de 5 pontos			
2. Livro, em coautoria de até 3 pessoas, cadastrado no ISBN, publicado por editora com Conselho Editorial	2 pontos/livro, até o limite de 4 pontos			
3. Organização de livro cadastrado no ISBN, publicado por editora com Conselho Editorial	1 ponto/livro, até o limite de 2 pontos			
4. Capítulo de livro cadastrado no ISBN, publicado por editora com Conselho Editorial	1,5 pontos/capítulo, até o limite de 6 pontos			
5. Artigo em revista Qualis A1 ou A2, impressa ou digital em matéria de Direito ou áreas afins	2,5 pontos/artigo, até o limite de 10 pontos			
6. Artigo em revista Qualis A3 ou A4, impressa ou digital em matéria de Direito ou áreas afins	2 pontos/artigo, até o limite de 8 pontos			
7. Artigo em revista Qualis B impressa ou digital em matéria de Direito ou áreas afins	Até o limite de 6 pontos			
7.1. Artigo em revista Qualis B1, impressa ou digital em matéria de Direito ou áreas afins	1,5 pontos/artigo			
7.2. Artigo em revista Qualis B2, impressa ou digital em matéria de Direito ou áreas afins	1,4 pontos/artigo			
7.3. Artigo em revista Qualis B3, impressa ou digital em matéria de Direito ou áreas afins	1,3 pontos/artigo			
7.4. Artigo em revista Qualis B4, impressa ou digital em matéria de Direito ou áreas afins	1,2 pontos/artigo			
7.5. Artigo em revista Qualis B5, impressa ou digital em matéria de Direito ou áreas afins	1,1 ponto/artigo			
7. Artigo em revista Qualis C ou sem qualis, impressa ou digital em matéria de Direito ou áreas afins	1 ponto/artigo, até o limite de 2 pontos.			

8. Resumo publicado em anais de evento científico internacional, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,5 ponto/resumo, até o limite de 2 pontos			
9. Resumo publicado em anais de evento científico nacional, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,25 ponto/ resumo, até o limite de 1 ponto			
10. Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional, cadastrado no ISBN ou ISSN	1 ponto/resumo, até o limite de 4 pontos			
11. Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,5 ponto/resumo, até o limite de 2 pontos			
12. Trabalho publicado na íntegra em anais de evento científico internacional, cadastrado no ISBN ou ISSN	1,5 ponto/ artigo, até o limite de 6,0 pontos			
13. Trabalho publicado na íntegra em anais de evento científico nacional, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,75 ponto/artigo, até o limite de 3 pontos			
14. Tradução de livro cadastrado no ISBN	2 pontos/livro, até o limite de 4 pontos			
15. Tradução de artigo ou ensaio cadastrado no ISBN ou ISSN	1 ponto/tradução, até o limite de 2 pontos			
16. Tradução de capítulo de livro cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo, até o limite de 2 pontos			
17. Trabalhos técnicos de revisão ou atualização de livro com ISBN e com registro da revisão ou atualização na ficha catalográfica	0,5 ponto/livro, até o limite de 1 ponto			
18. Curso ministrado com conteúdo de direito e áreas afins em evento científico	0,02 ponto/hora, até o limite de 2 pontos			
19. Palestra, conferência proferida ou participação como membro de mesa redonda em evento científico nacional ou internacional	0,25pontos/partição, até o limite de 2 pontos			
SEÇÃO III – EVENTOS				
1. Participação em evento internacional, com apresentação de trabalho	1,5 pontos/evento, até o limite de 6 pontos			
2. Participação em evento nacional, com apresentação de Trabalho	1 ponto/evento, até o limite de 4 pontos			
3. Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	0,5 pontos/evento, até o limite de 4 pontos			
4. Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	0,25 ponto/evento, até o limite de 2 pontos			
5. Participação, como avaliador/coordenador de grupo de trabalho de evento científico internacional	0,5 pontos/evento, até o limite de 4 pontos			
6. Participação, como avaliador/coordenador de grupo de trabalho de evento científico nacional	0,25 ponto/evento, até o limite de 2 pontos			
5. Participação em competições acadêmicas internacionais	1,5 pontos/evento, até o limite de 6 pontos			
6. Participação em competições acadêmicas nacionais	1 ponto/evento, até o limite de 4 pontos			
SEÇÃO IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
1. Docência em curso superior, por período de 6 meses	2 pontos/semestre até o limite de 16 pontos			
2. Estágio de docência no ensino superior	1 ponto/semestre, até o limite de 8 pontos			
3. Tutoria em EAD	1 ponto/semestre, até o limite de 8 pontos			
4. Atividade de magistério em ensino médio e fundamental	1 ponto/semestre, até o limite de 4 pontos			
5. Participação em corpo editorial de periódico científico	1 ponto/semestre, até o limite de 4 pontos			

6. Atuação na avaliação de artigos para periódico científico	1 ponto/semestre, até o limite de 4 pontos			
7. Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou privadas: Coordenador de curso de graduação	2 pontos/ano, até o limite de 4 pontos			
8. Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou privadas de ensino superior: Coordenador de pesquisa ou extensão	1 pontos/ano, até o limite de 2 pontos			
9. Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou privadas de ensino superior: Chefe de departamento acadêmico ou unidade equivalente	2 pontos/ ano, até o limite de 4 pontos			
10. Participação em comissão temporária vinculada a atividades de ensino, pesquisa ou extensão	0,2 ponto/ comissão, até o limite de 0,6 pontos			
11. Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 ponto/comissão, até o limite de 0,9 pontos			
SEÇÃO V – OUTROS TÍTULOS				
1. Prêmios acadêmicos aferidos por banca	2 pontos/prêmio, até o limite de 8 pontos.			
2. Representação discente em órgão colegiado acadêmico ou órgão de deliberação superior ou ainda em associação discente	1 ponto/semestre, até o limite de 8 pontos.			
3. Aprovação em Concurso Público para o Magistério em instituições públicas de ensino superior	1 ponto por aprovação, até o limite de 2 pontos.			
4. Aprovação em Concurso Público para o Magistério em instituição de ensino pública em nível médio e fundamental para disciplina de conteúdo jurídico	0,5 ponto por aprovação, até o limite de 1 ponto.			
Seção VI – ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO ACADÊMICA				
1. Atividade de orientação de monografia em cursos de Especialização	0,25 ponto/ orientação, até o limite de 1 ponto			
2. Atividade de orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 ponto/ orientação, até o limite de 2 pontos			
3. Atividade de orientação de extensão universitária	0,5 ponto/ semestre, até o limite de 2 pontos			
4. Atividade de orientação de iniciação a docência ou Monitoria	0,5 ponto/ semestre, até o limite de 2 pontos			
5. Atividade de orientação de iniciação científica	1 ponto/ orientação, até o limite de 2 pontos			
6. Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por instituição de pesquisa ou IES com recursos de agência de fomento	2 pontos/projeto, até o limite de 4 pontos			
7. Coordenação de curso com conteúdo direito e áreas Afins	0,25 ponto/curso, até o limite de 1 ponto			
SEÇÃO VII – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS				
1. Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização, de trabalho de conclusão de curso de graduação, exceto na condição de orientador	0,05 ponto/banca, até o limite de 0,5 pontos			
Total (Somatório de todos os pontos obtidos pelo candidato nas Seções I a VII)				

B. AVALIAÇÃO FUMP (ITEM 5.2 DO EDITAL)

FUMP I (100pts)	
-----------------	--

FUMP II (65pts)	
FUMP III (35pts)	

C. PONTUAÇÃO FINAL (ITENS 5.3 E 5.4 DO EDITAL)

Pontuação indicada pelo candidato		Pontuação indicada pela banca	
Nota Barema (seção A)		Nota Barema (seção A)	
Bonificação FUMP (seção B)		Bonificação FUMP (seção B)	
Total geral (A+B/2)		Total geral (A+B/2)	